

PORTARIA Nº. 315/2013
DE: 25 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL SRº MIGUEL JOSE BRUNETTA, no uso de suas atribuições legais, Dispõe sobre a designação do Comitê Local de acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação” - Plano de ações Articuladas – PAR da rede Municipal de Santo Antonio Do Leste – MT e dá outras providências.

RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino, conforme segue:

**-Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
(Secretário, Técnico)**

Titular: Claudilene Oliveira Santos, CPF - 879.768.201-25

Suplente: Monica Lemes de Souza Tafarel, CPF – 010.553.371-80

-Representante da APAE:

Titular: Mariza da Aparecida Dalcerro, CPF – 020.321.839-60

Suplente: Luciregina Tafarel Azzolini, CPF – 593.579.831-04

-Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Geraldo Eustaquio da Silva, CPF – 255.969.941-00

Suplente: Carmem Simone de Souza Machado, CPF – 031.783.621-85

-Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Sandra Santos Faria, CPF – 013.436.461-97
Suplente: Maria Izabel dos Santos, CPF – 459.692.481-34

-Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Thiara Rubia da Silva Cruz, CPF – 015.201.781-07
Suplente: Simone dos Santos Oliveira, CPF – 889.373.641-15

-Representante da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer:

Titular: Jose Sinomar de Araujo Pacheco, CPF – 630.401.821-53
Suplente: Jhonatan Arantes de Oliveira, CPF – 019.202.831-61

-Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Weverton Ancelmo Pereira de Souza, CPF – 702.847.501-82
Suplente: Jeronimo Lemes Siqueira, CPF – 326.928.961-34

**-Coordenadora do PAR – MONICA LEMES DE SOUZA TAFAREL
CPF – 010.553.371-80:**

Artigo 2º - O Comitê Local terá como
competências:

I – Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino.

II – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino.

III – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino.

IV – Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino junto com a sociedade civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência ate 31 de dezembro de 2014.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 25 DE JULHO DE 2013**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**